

# Município de Maravilha - SC

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000  
CNPJ. 82.821.190/0001-72

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE MARAVILHA - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2023

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

### Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Criança e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da criança e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2023, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

# Município de Maravilha - SC

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

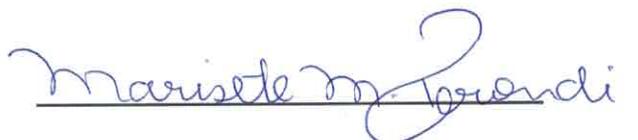
X) Prorrogação do Projeto Adolescer para mais um ano.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

## Valor aplicado em 2023 através do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Convênio FIA	R\$ 99.204,25	R\$ 99.204,25	R\$ 99.168,25
Próprios	R\$ 153.108,00	R\$ 126.608,00	R\$ 109.572,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 252.312,25</b>	<b>R\$ 225.812,25</b>	<b>R\$ 208.740,75</b>

Maravilha(SC), 28 de Março de 2024



Marisete Maihack Perondi

Presidente do Conselho CMDCA

Ata 71 /2024

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, os conselheiros do CMDCA reuniram-se no auditório da AMERIOS para reunião ordinária. A mesma iniciou-se com a presidente Mariste Perondi dando as boas vindas aos presentes. A pauta da reunião é a apresentação do valor aplicado no Fundo da Infância e do Adolescente no ano de 2023. A Presidente passou a palavra para a Secretária de Assistência Social Kathiucya, a mesma fez a apresentação da prestação de contas relativo ao exercício financeiro de 2023, sendo repassado os valores empenhados, liquidados e pagos através das fontes de Convênio e Próprio. Destaca-se que na fonte Convênio foi empenhado o valor de R\$ 99.204,25, liquidado o valor de R\$ 99.204,25 e pago R\$ 99.168,25. Na fonte de recurso Próprio foi empenhado o valor de R\$ 153.108,00, liquidado o valor de R\$ 126.608,00 e pago R\$ 109.572,50. Após a apresentação, houve a aprovação unânime. A Secretaria de Assistência Social comentou também sobre a viagem feita para Florianópolis que aconteceu esse mês, a ida foi para Treinamento com o Tribunal de Contas, sobre os recursos do Fia, participou também da capacitação a Presidente do Conselho Marisete Perondi e o Vice-Prefeito Jonas Da'Ilagnol. Kathiucya também repassou o saldo atual na conta do FIA que é de R\$ 197.598,24. Destaca-se que esse valor em conta será aplicado no Projeto Adolescer que foi renovado para mais um ano. A Presidente do CMDCA Marisete passou a palavra para a então Coordenadora do Projeto Adolescer Cinara Aires da Silva que apresentou aos conselheiros o Feedback Geral das Escolas com a aplicação do Projeto, que até o momento atingiu 2.106 (dois mil cento e seis) alunos das escolas estaduais e municipais, do sexto ao nono ano e ensino médio. O Feedback também ficará disponibilizado para os conselheiros consultarem á qualquer momento para qualquer duvida. Não havendo mais nada a tratar, Marisete agradeceu a presença de todos e lavrou-se a presente ata.

*Marisete M Perondi, Angela*  
*Cristiane de Oliveira*